# PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 2/2023.**

**EMENTA**: Atualiza o Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMPATO, cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem - Estar dos Animais - FUMPROBEM e dá outras providências.

**AUTOR:** Executivo Municipal.

**RELATOR:** Vereador Joecir Bernardi.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa atualizar a legislação referente ao Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO (Lei Municipal nº 4.982, de 11 de julho de 2017 ) e criar o Fundo Municipal de Proteção e Bem - Estar dos Animais - FUMPROBEM, atendendo à solicitação do COMPATO.

## II – ANÁLISE

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

Com o exercício de suas atividades desde a sua criação em 2017, o COMPATO sentiu a necessidade de atualizar a legislação que o criou, adequando o texto legal às demandas atuais vivenciadas pelo Conselho. Assim, o presente Projeto de Lei contém as modificações solicitadas pelo Conselho e, por conta disso, revoga a Lei Municipal nº 4.982/2017, considerando que praticamente todos os dispositivos teriam que ser alterados.

O Projeto em tela cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem - Estar dos Animais - FUMPROBEM, possibilitando que o Conselho angarie recursos financeiros junto às instituições judiciais estaduais e federais, às entidades privadas e aos governos federal, estadual e municipal, através de doações, convênios e/ou projetos, voltados à causa animal.

A Minuta do Projeto de Lei foi elaborada pelo próprio Conselho, com o auxílio do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - GAEMA.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

**III – VOTO DO RELATOR**

Após análise do **Projeto de Lei nº 2/2023**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 08 de maio de 2023.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
*ACT-Safeweb 08/05/2023*
*17:23:57*

**IV - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 8 de maio de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 2/2023.**

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
*ACT-Safeweb 09/05/2023*
*13:35:44*

DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vereador - Podemos
*ACT-Safeweb 09/05/2023*
*13:38:53*